

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 01 FEVEREIRO 2024
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 3/2024

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal por se encontrar em serviço oficial da Autarquia.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

27 – Medidas de Apoio a Feirantes e Vendedores das Bancas do Mercado Municipal de Boticas – Ano de 2024

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta relativamente ao assunto em epígrafe e a qual a seguir se transcreve, na íntegra: *"Medidas de apoio a Feirantes e Vendedores nas Bancas do Mercado Municipal de Boticas para o ano de 2024; Considerando:; 1)Que a inflação impulsionada pela guerra na Ucrânia, geradora do aumento de preços e a consequente perda do poder de compra, tem tido impactos profundos negativos nos vários setores da economia, e em particular nas atividades dos feirantes e vendedores nas bancas do mercado de Boticas;; 2)Que a Câmara Municipal de Boticas sensível a esta problemática, pretende implementar medidas que permitam minimizar os impactos negativos (cuja atividade é maioritariamente de cariz familiar, enfrentando muitos deles graves problemas financeiros) e dar o seu contributo para apoiar estas atividades e famílias, reduzindo assim a perda significativa de rendimentos e de impactos sociais daí resultantes; 3) Que a atividade desenvolvida por estes agentes económicos assume uma relevância substancial na vida dos habitantes do nosso concelho, uma vez que, e em muitos casos, é à feira que se dirigem para satisfazer as suas necessidades da vida quotidiana, quer a nível pessoal, quer ao*

nível da atividade agrícola/pecuária; 4) Que urge, a par do Governo central, a quem incumbe a responsabilidade principal, apoiar estes agentes económicos e a sua atividade, sendo premente garantir a estabilidade possível das "vidas" destes operadores por forma a proteger a sua situação económica neste período que vivemos.; Assim, nos termos do disposto nos artigos 23º, n.º2, da alínea m) [promoção e desenvolvimento] e artigo 33º, n.º 1 da alínea ff) [Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal], da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, no seu artigo 26º, na sua nova redação, com epígrafe "isenções ou reduções subjetivas" e o qual se prescreve "(...) 15. Poderá ainda haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante proposta fundamentada do Presidente da Câmara Municipal (...)", proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: a) A redução do valor das taxas e rendas em 40% a cobrar aos feirantes e vendedores nas bancas do Mercado Municipal, durante o ano de 2024; b) Para o efeito, os feirantes e os vendedores das bancas do Mercado Municipal deverão requerer a Licença/Guias de pagamento nos serviços de Atendimento da Câmara Municipal de Boticas, solicitando, igualmente, a respetiva redução de 40% no pagamento das taxas e rendas devidas.; As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver, em qualquer momento, a introdução de

medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos fatos ou novas ocorrências de especial relevância.; Boticas, 22 de janeiro de 2023; O Presidente da Câmara; Fernando Queiroga.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

28 – Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas / obras de restauro da Talha e pinturas dos altares na Igreja do Eiró / Apoio Financeiro

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de Concessão de Apoio Financeiro. Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas. Considerando: - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas, relativamente à atribuição de um subsídio financeiro para obras de restauro da Talha e pinturas dos altares na Igreja do Eiró, em Boticas (reg.7862, de 19/Dez.); - Que a Talha e a pintura dos altares da referida igreja se encontram bastante degradadas, há vários anos; - Que aquela igreja, tal como outras do Concelho, constitui-se como um lugar de culto religioso regularmente frequentado, especialmente aquando da realização da festa em honra de Santa Bárbara, naquele lugar; - Que a Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas pretende conservar este património religioso e cultural de valor*

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

significativo; - Que a beneficiação do património coletivo contribui de forma decisiva para dar continuidade à manutenção dos costumes, das tradições, do modo de vida dos povos e à preservação da sua história; - Que as obras de restauro da Talha e pinturas dos altares na Igreja do Eiró devem ser apoiadas, de forma a poder dar continuidade à sua normal utilização pela comunidade; - Que aquela entidade não dispõe dos recursos financeiros necessários e condizentes com a sua atividade para fazer face às despesas que se impõem nesse âmbito; - Nos termos do disposto no artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da cultura, tempos livres, desporto e ação social (entre outros); - Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativa ou outra, conforme preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições atrás referidas, o Município de Boticas tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições da área geográfica do seu Concelho, que desenvolvem atividades de interesse para o mesmo, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; Nestas Condições, e com base nos pressupostos acima referidos, bem como o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras", proponho a atribuição

de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas, no montante de Dezoito mil e quinhentos euros (18.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 112. Câmara Municipal de Boticas, 29 de janeiro de 2024. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo às necessidades verificadas, deliberou, por unanimidade, apoiar as obras de restauro da Talha e pinturas dos altares na Igreja do Eiró, atribuindo à Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas, um apoio financeiro de Dezoito mil e quinhentos euros (18.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 112.

29 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – Lista V/2023 – Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: *Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista V - 2023 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 5.ª lista de 2023 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Sete mil, oitocentos e onze euros e cinquenta cêntimos*

(7.811,50€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 102. Anexo: Lista V-2023. À consideração Superior; Filipe Silva; Técnico Superior."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista V - 2023, conforme determinado pelo artigo 6.º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 102, no valor total de Sete mil, oitocentos e onze euros e cinquenta cêntimos (7.811,50€).

30 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I/2024 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I - 2024 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6.º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 1.ª lista de 2024 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Catorze mil, quinhentos e quarenta e nove euros (14.549,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento

orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 103. Anexo: Lista I-2024. À consideração Superior; Filipe Silva; Técnico Superior."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista I – 2024, conforme determinado pelo artigo 6.º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1.ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 103, no valor total de Catorze mil, quinhentos e quarenta e nove euros (14.549,00€).

31 - Atribuição de apoio financeiro ao projeto cinematográfico: "PENA", do realizador André da Graça Gomes/Informação

Pelos serviços respetivos foi apresentada uma informação propondo a atribuição de apoio financeiro ao projeto cinematográfico: "PENA", do realizador André da Graça Gomes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Apoio Financeiro para a realização do projeto cinematográfico: "PENA" do realizador André da Graça Gomes/Informação, Considerando a necessidade de o Município de Boticas continuar a desenvolver políticas de carácter promocional no que concerne à atividade cultural e turística; Considerando a necessidade de continuar a projetar o Concelho e a região, numa dinâmica de desenvolvimento sociocultural, de potenciação e promoção das suas riquezas culturais, etnográficas e sociológicas; Considerando que a Cultura e, de uma forma muito particular,*

o Teatro e o Cinema, são veículos privilegiados para a promoção dos territórios e das suas riquezas culturais e das suas tradições seculares; Considerando que é na dinamização e incremento cultural promovidos junto das coletividades, com o seu contributo e envolvimento, que em muito se contribui para a formação cultural e para o desenvolvimento socioeducativo dos mais jovens munícipes, e de uma forma geral de toda a comunidade; Considerando o impacto que o projeto cinematográfico suprarreferido terá em termos mediáticos e a visibilidade que possibilitará ao Município de Boticas e a toda a região; Considerando o envolvimento dos atores do Grupo de Teatro Fórum Boticas, mas também de toda a comunidade botiquense e da região do Alto Tâmega e Barroso, que será envolvida e chamada a participar neste projeto e na dinâmica que os atores, equipa de produção e realização trarão ao concelho, dinamizando economicamente o comércio local e o setor da restauração e até do alojamento; Considerando a projeção que o concelho de Boticas, no que concerne à sua gastronomia, ao seu património, à sua cultura e etnografia e às suas paisagens, alcançará, aquando da divulgação e apresentação final deste projeto; Considerando ainda que o realizador garante inserir um cartão de 5 segundos de imagem fixa, a cheio (ocupando o écran na sua totalidade), com o logotipo/brasão da CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS, dando assim notoriedade à mesma como uma das principais entidades apoiantes desta produção; Considerando que, para além do cartão, o realizador fará também referência à CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS, nos agradecimentos gerais

do filme; Considerando que o realizador se compromete ainda a mencionar em todos os meios e sempre que haja oportunidade, o apoio da Câmara Municipal de Boticas, em apresentações ou divulgações do projeto cinematográfico; Considerando que o realizador e a sua equipa se comprometem a não pôr em causa a integridade física, histórica, moral e ética dos espaços onde pretende filmar, sejam interiores ou exteriores; Considerando ainda que se trata de um projeto de interesse cultural e até histórico, até pela natureza e características do argumento escrito, ao qual o Município de Boticas tem todo o interesse estratégico em se associar pela valorização territorial e cultural que encerra; Considerando tudo isto e tendo em conta o elevadíssimo investimento que esta produção representará, proponho a V. Exa. que o Município de Boticas participe nestas avultadas despesas através da atribuição de um apoio financeiro no valor total de 20.000€ (vinte mil euros), a: ANDRÉ FILIPE DA GRAÇA GOMES, Estrada da Devesa, nº. 11, Casas Novas, 5400-727 REDONDELO, NIF: 233 007 083, andre_da_graca@hotmail.com, Telemóvel: 934 890 311. Mais informo que esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 04.02/04.08.02 do Orçamento Municipal a que corresponde o Compromisso nº.108 /2024. À consideração superior, Ricardo Mota, DR., CHEFE UMCT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação, e atendendo ao interesse e conteúdos da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la e autorizar o



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

apoio financeiro proposto. À despesa corresponde o compromisso n.º 108, no valor global de vinte mil euros (20.00,00€).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

32 - Informação de Gestão – 26 de janeiro de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	900.998,40
Corrente	837.041,96
Capital	63.956,44
Despesa Paga (acumulado)	553.818,89
Corrente	533.353,53
Capital	20.465,36
Despesa Paga (do período)	343.216,85
Corrente	326.885,29
Capital	16.331,56
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.071.597,62
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	275.756,57
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.323.249,83
Faturas por Pagar	245.963,73
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	73.541,49

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

33 - Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2024

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2024 Considerando que na "Revisão Orçamental" pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior, o qual, no exercício de 2023, corresponde ao exacto montante de 6.724.418,11€, conforme "Demonstração de Desempenho Orçamental" aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada no passado dia 18 de Janeiro e também em anexo à presente proposta. Considerando que relativamente ao "saldo da gerência anterior", embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01); Considerando que a presente proposta dá integral*

cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no artigo 77º da LOE do ano de 2024 e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no Orçamento do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano de 2024" a qual importa no montante de Cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros (5.335.495,00€), conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 26 de Janeiro de 2024 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2024" e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

34 – ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega / Plano de Atividades e Orçamento 2024

Pela ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega foi apresentado, para conhecimento, o seu Plano de Atividades e Orçamento para 2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

35 – Qualifica / Quotização 2024

Presente um e-mail (reg. 637, de 29/Jan.), apresentado pela Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2024 e de harmonia com os pressupostos e objetivos dos respetivos estatutos, o pagamento da sua quotização anual no valor global de Mil setecentos e trinta euros (1.730,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à Qualifica, a que corresponde o compromisso nº 6.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

36 – Contrato Emprego Inserção/ Apresentação de Candidatura - Ratificação

Presente uma cópia da candidatura oportunamente apresentada ao Contrato Emprego Inserção, regulado Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378- H/2013, de 31 de dezembro, Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e pela Portaria n.º 136/2023 de 4 de abril, bem como um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de janeiro de 2024 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, através do qual foi determinado que se proceda à formulação e apresentação da candidatura em causa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a formulação e apresentação da mesma, ratificando assim o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

37 - "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho-Boticas" / Aprovação de Projecto

Presente o projecto designado por "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho- Boticas", oportunamente elaborado pela empresa "NRV | Norvia - Consultores de Engenharia, SA", e o qual tem como objectivo a melhoria construtiva e espacial das instalações existentes, ampliando a área destinada a espaços de trabalho, homogeneizando as características dos parâmetros de salubridade e estado de conservação dos diversos espaços, estabelecendo um padrão mais exigente de satisfação e bem-estar, nas condições de trabalho dos colaboradores.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mesmo e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

38 - Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento (reg.33, de 18/Jan.), apresentado pelo senhor António Manuel Pereira Goncalves , e através do qual solicita a isenção de taxas relativamente à construção de um armazém, bem como as informações sobre o assunto oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município, as quais a seguir se transcrevem na

íntegra: "Requerente: António Manuel Pereira Gonçalves Local: Lugar da Passareira – Viveiro PRC: 23-0358REQ: 24-0033 e 24-0034O requerente apresenta os elementos requeridos pelo Ofício nº42, de 16.01.2024, referentes à construção de um armazém destinado a alfaías agrícolas a implantar num prédio sito no lugar da Passareira, Rua Principal, Viveiro. Solicita, através do REQ24-0033, a isenção das taxas devidas, (579,10€), ao abrigo dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022. O pedido enquadra-se no estabelecido na alínea IV) do referido diploma e o requerente entrega os documentos comprovativos necessários. Assim não vejo inconveniente na aplicação da requerida isenção, devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. Pelo REQ24-0034 solicita a emissão do Alvará de Licença de Construção apresentando os elementos necessários para o efeito. Pelo exposto, não vejo inconveniente na emissão do alvará, devendo a implantação ser realizada de acordo com as indicações da fiscalização municipal. Propõe-se ainda que o requerente seja informado que, aquando do pedido de autorização de utilização terá de apresentar termo de responsabilidade do diretor de obra ou diretor de fiscalização da obra e ainda telas finais, caso aplicável. É de notificar o requerente, nos termos do CPA. À consideração superior, Óscar Lucas Chefe da DGAT", "Informação Jurídica, Requerente: António Manuel Pereira

Uk

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Gonçalves Local: Lugar da Passareira - Viveiro PRC: 23-0358 REQ: 24-0033 e 24-0034. Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico: O requerente apresenta os elementos requeridos pelo Ofício nº42, de 16.01.2024, referentes à construção de um armazém destinado a alfaías agrícolas a implantar num prédio sito no lugar da Passareira, Rua Principal, Viveiro. Solicita, através do REQ24-0033, a isenção das taxas devidas , (579,10€), ao abrigo dos "Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise 2022 a 2025" aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 02 de dezembro de 2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2021, publicadas pelo Aviso nº 1831/2022. O pedido enquadra-se no estabelecido na alínea IV) do referido diploma e o requerente entrega os documentos comprovativos necessários. Assim não vejo inconveniente na aplicação da requerida isenção devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. Pelo REQ24-0034 solicita a emissão do Alvará de Licença de Construção apresentando os elementos necessários para o efeito. Pelo exposto, não vejo inconveniente na emissão do alvará, devendo a implantação ser realizada de acordo com as indicações da fiscalização municipal. Propõe-se ainda que o requerente seja informado que, aquando do pedido de autorização de utilização terá de apresentar termo de responsabilidade do diretor de obra ou diretor de fiscalização da obra e ainda telas finais, caso aplicável. É de notificar o requerente, nos termos do CPA., "Cumpe

informar: A) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 e posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia Municipal "a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025".C)A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, consequentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes:I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras);II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente;III) Redução de 50 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V)Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos; b) Jovens com idade

não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública para esplanadas, desde que devidamente solicitadas; VII) Isenção do pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas. "Assim, chegados aqui, verifica-se que o Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas devidas, nos termos do ponto IV) - Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; Ora, tendo a mesma entregue os elementos comprovativos da verificação do ponto IV (confr. inf. técnica antecedente), somos de opinião de a Requerente está em condições de beneficiar da isenção do valor das taxas em referência. Quanto ao procedimento para a redução/isenção das Taxas, deverá o Requerente nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dívidas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente proposta. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. À consideração superior, Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela DGAT, bem como pela Unidade Municipal de Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a isenção total do valor das taxas do licenciamento em causa e que importam na quantia de quinhentos e setenta e nove euros e dez cêntimos, (579,10€).

39 - Licenciamento de Obras Particulares/Construção de um Alpendre

Presente um requerimento (reg.24-006, de 05/Jan.), apresentado pela Freguesia de Pinho, e através do qual solicita o pedido de comunicação prévia, com instrução inicial simplificada para construção de um alpendre anexo ao edifício Sede da Junta de Freguesia, bem como a informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Requerente: Freguesia de Pinho Local: Rua 5 de Outubro, n.º 18 – Pinho PRC:24-004 REQ:24-006. A requerente, na qualidade de comodataria, apresenta um pedido de comunicação prévia com instrução inicial simplificada para a construção de um alpendre anexo ao edifício sito na Rua 5 de Outubro, n.º 18, em Pinho, Sede da Junta de Freguesia. Pela documentação entregue verifica-se que se pretende que o mesmo tenha 30,58m² (embora o requerimento mencione apenas 25m²) e seja executado com pilares e parede em pedra, estrutura da cobertura em betão*

armado e revestimento em telha cerâmica à cor natural (informação confirmada com o Presidente da Junta). O pedido vem acompanhado dos desenhos de arquitetura e estabilidade bem como dos respetivos termos de responsabilidade do técnico. A pretensão tem enquadramento na alínea d), do n.º 15 do RMUE, sendo apresentados todos os elementos necessários para o efeito, pelo que não se veem inconvenientes na mesma. No entanto, o prédio em causa é propriedade do Município de Boticas, tendo sido dado de comodato à requerente em 01.06.2009, na condição de nele não serem executadas obras além das necessárias à sua conservação, beneficiação ou manutenção. Ora, a obra em causa não é compatível com as obras admitidas pelo contrato, e a requerente não entrega qualquer autorização adicional, pelo que se propõe que o pedido em apreço seja presente em reunião de câmara. À consideração superior, ÓSCAR LUCAS, Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.

40 - Licenciamento de Obras Particulares/ Pedido de Instalação de uma Central Fotovoltaica - Parecer

Presente um requerimento (reg.23-734, de 21/Dez.), apresentado pela empresa EDP Renováveis Portugal, S.A. e

através do qual solicita a emissão de parecer relativo à instalação de uma central fotovoltaica, na Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, bem como a informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município , a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Requerente: EDP Renováveis Portugal, S.A. Local: Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo REQ: 23-741 . A requerente solicita parecer sobre a instalação de uma central fotovoltaica designada por "Central Fotovoltaica da Serra do Barroso II", na freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo. A mesma será ligada à rede através do parque eólico existente, e composta por: - Campo de painéis fotovoltaicos e equipamentos de conversão solar/elétrica montados sobre estruturas metálicas fixas encastradas diretamente no solo, respetivos postos de transformação, instalados em edifícios não permanentes, tipo contentor marítimo, valas de cabos e acessos, ocupando uma área descontínua de cerca de 8,2ha em terrenos já contratados, com uma potência instalada aproximada de 11,8MWp;- Central solar conectada à subestação existente do Parque Eólico da Serra do Barroso II.A requerente esclarece que o projeto se encontra dispensado de avaliação de impacte ambiental e excluído da análise caso a caso, atendendo ao disposto na alínea a), do n.º 3, do Anexo II do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), e que o parecer se destina a instruir o pedido de emissão de Licença de Produção na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).Consultadas as plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, em função*

da planta de localização apresentada, verifica-se que a área em causa se sobrepõe a solo rural, mais precisamente de categoria 1 - Espaços Agrícolas, submetido a regime florestal. Face ao exposto, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, que aprova as medidas excecionais para simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis, conjugado com o n.º 1, do artigo 19.º, do regulamento do PDM, que especifica que a implantação ou instalação de infraestruturas de transporte e transformação de energia podem ser viabilizadas em qualquer local do território municipal, desde que a câmara municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais, propõe-se que a pretensão seja presente em reunião de câmara com a proposta de emissão de parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 5, do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril e à obtenção de autorização junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), visto a área em apreço estar submetida a regime florestal. À consideração superior, ÓSCAR LUCAS, Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente e emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 5, do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de

abril e à obtenção de autorização junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), visto a área em apreço estar submetida a regime florestal.

41 - Licenciamento de Obras Particulares/ Pedido de Instalação de uma Linha Elétrica Aérea - Parecer

Presente um requerimento (reg.23-741, de 22/Dez.), apresentado pela empresa EDP Renováveis Portugal, S.A. e através do qual solicita a emissão de parecer relativo à instalação de uma linha elétrica aérea de média tensão, na Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, bem como a informação sobre o assunto oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município , a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Requerente: EDP Renováveis Portugal, S.A. Local: Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo REQ: 23-741 . A requerente solicita parecer sobre a instalação de uma linha elétrica aérea, de média tensão (20kV), de aproximadamente 2,7km de extensão, na freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo, para efeitos do licenciamento elétrico junta da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). Trata-se de uma linha que ligará a futura "Central Fotovoltaica da Serra do Barroso I", instalada no concelho de Montalegre, à subestação do Parque Eólico da Serra do Barroso, no concelho de Boticas. A requerente afirma o cumprimento do Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Média Tensão (RSLEAT – DR1/92) bem como os critérios de minimização da exposição a campos eletromagnéticos a que deve obedecer o planeamento e

construção de novas infraestruturas elétricas de média, alta e muito alta tensão (Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro). Consultadas as plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, em função da planta de localização apresentada, verifica-se que o traçado da linha se sobrepõe a solo rural, mais precisamente de categoria 2 - Espaços Florestais, e Afloramentos Rochosos, ambos submetidos a regime florestal. Ora o n.º 1, do artigo 39.º do regulamento do PDM especifica que nas zonas de afloramentos rochosos são proibidas as ações que possam pôr em perigo tais características, como poderá ser o caso da colocação dos apoios da linha aérea. No entanto, o mesmo regulamento, dispõe, no n.º 1, do seu artigo 19.º, que a implantação ou instalação de infraestruturas de transporte e transformação de energia podem ser viabilizadas em qualquer local do território municipal, desde que a câmara municipal reconheça que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais. Face ao exposto, e porque se considera que a instalação em causa cumpre os requisitos do citado n.º 1, do artigo 19.º, propõe-se que a pretensão seja presente em reunião de câmara com a proposta de emissão de parecer favorável condicionado à obtenção de autorização junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), visto a linha atravessar área submetida a regime florestal. À consideração superior, ÓSCAR LUCAS, Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente e emitir parecer favorável condicionado à obtenção de autorização junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), visto a linha atravessar área submetida a regime florestal.

42 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 16-01-2024 e 26-01-2024: Proc.º 23-311 -Substituição da Cobertura de um Arrumo com chapa Sandwich - Instrução Inicial Simplificada- Deferido em 19-01-2023; Proc.º 24-014 - construção de um Anexo de 20m2 - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 29-01-2024, Proc.º 22-105 - Averbamento de Processo -Deferido em 23-01-2024, Reqnº 24-013 -Aplicação de Capoto-Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 23-01-2024 - Reqº 24-031- Emissão de declaração de Confinantes- - Deferido em 23-01-2024; Proc.º 23-095 - Pedido de Anulação de Processo - Deferido em 23-01-2024 - Proc.º 24-015 - Realização de obras interiores - Isenção de Licenciamento Municipal-Deferido em 23-01-2024; Reqdívº 24-108- Pedido de Passagem co tubo Subterrâneo com carácter definitivo - Deferido em 24-01-2024;

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Proc.º24-011 - Pedido de Averbamento de artigos em Alvará
- Deferido em 22-01-2024; Proc.º24-020 - Emissão de
Certidão de Compropriedade - Deferido em 22-01-2023;
Proc.º23-324 - Emissão de Alvará de Licença de Construção -
Obras de Alteração de um Edifício - Deferido em 19-01-2024;
Proc.º24-017 - Pedido de Informação Prévia -Construção de
Habitações Colaborativas e Comunitárias - Deferido em 26-01-
2024.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

43 – Proposta de “Aditamento (1º) ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2022/2025 outorgado em 29/12/2021 entre o Grupo Desportivo de Boticas e o Município de Boticas”

Presente a proposta de Aditamento (1ª) ao Contrato Programa Desportivo, em referência, a qual consubstancia num acréscimo de comparticipação financeira, tendo em consideração o aumento substancial do número de atletas inscritos nas várias modalidades e novas atividades desenvolvidas e a desenvolver pelo Grupo Desportivo de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como, submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa tem enquadramento na Ação do PAM: 2015 A 3 – classificação: 0102/04070106.

44 – Proposta de “Aditamento (1º) ao Contrato Programa de Desenvolvimento do Sector Empresarial Botiquense 2022/2025, outorgado em 29/12/2021 entre a Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense e o Município de Boticas”

Presente a proposta de Aditamento (1ª) ao Contrato Programa

de Desenvolvimento do Sector Empresarial Botiquense em referência, a qual consubstancia num acréscimo de comparticipação financeira, tendo em consideração o aumento substancial das atividades levadas a cabo pela associação, bem como a organização do Desfile de Carnaval, que decorre todos os anos em Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de aditamento e tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprova-la, bem como, submetê-la nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro à aprovação da Assembleia Municipal. A despesa tem enquadramento na Ação do PAM: 2020 A 8 – classificação: 0102/ 04070119.

45 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal / Atitudes D´Época, Lda." Parecer da Comissão Análise / Minuta de Protocolo

Presente a candidatura, requerida pela firma Atitudes D´Época, Lda." em (reg.2892 de 27/04/23) no âmbito do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal" (*empresa com uma unidade produtiva instalada no Parque Empresarial de Boticas*) bem como o Relatório oportunamente elaborado pela Comissão de Análise, relativo ao enquadramento legal e regulamentar da mesma e, ainda a minuta do Protocolo a outorgar entre Atitudes D´Época, Lda" e o Município de Boticas, o qual tem por objeto a definição das regras e obrigações, relativas ao incentivo

financeiro a prestar pelo Município à Promotora, nos termos do da alínea c) do artigo 5º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal de Boticas (RAIEEDIM) [aprovado pela Assembleia Municipal a 18/12/2014 e publicado no DR, 2ª série nº25 de 5 fevereiro de 2015].

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida Candidatura, bem como do Relatório da Comissão de Análise e tendo em conta o seu conteúdo, bem como o Interesse Municipal que o assunto representa, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos seguintes apoios: 1) O Apoio à Empregabilidade - no montante de 90 meses de remuneração, tendo por base o salário mínimo nacional (crf. - alínea c), do artigo 5º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal de Boticas (RAIEEDIM); 2) Isenção do pagamento das taxas de publicidade (nos termos do artigo 27º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. À despesa corresponde o compromisso nº 27.

46 - Contrato Promessa de Arrendamento/Município de Boticas e a Junta freguesia de Boticas e Granja /Deliberação nº 336 de 07/12/2023 /Revogação

Não se tendo verificado as condições necessárias para o avanço à outorga do Contrato Arrendamento prometido, com a Junta de freguesia de Boticas e Granja, no âmbito da candidatura (*aviso 19669/2023 do fundo ambiental*),

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

considera-se premente a anulação da deliberação nº 336
tomada em 07/12/2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e
deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação nº 336 de
07/12/2023.

OUTROS

47 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

